



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 19 de novembro de 2024 às 14:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6628281: RESOLUÇÃO Nº 163/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6628281>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Resolução nº 163/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA TÉCNICA II E DE SUPERVISORA DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido em 22 de novembro de 2024, **MARIANA COLLE ZAVIERUKA**, matrícula nº 27731-00, ocupante do emprego público de Analista Técnica II, e do emprego público em comissão de Supervisora de Atuação Governamental em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de novembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 19 de novembro de 2024 às 17:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6629217: RESOLUÇÃO Nº 164/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6629217>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 164/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANGELO FORESTI NETO**, matrícula nº 79723-00, aprovado em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregado público de Analista Técnico II, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Fraiburgo - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de novembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024 às 09:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6652473: RESOLUÇÃO Nº 165/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6652473>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 165/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA DE
GERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANA ORÇATTO**, matrícula nº 57061-00, para ocupar o emprego em comissão como Assessora de Gerência, com lotação no Município de Fraiburgo - SC, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fica mantido o vínculo empregatício existente para todos os fins legais.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024 às 09:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6652475: RESOLUÇÃO Nº 166/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6652475>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 166/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARISTELA APARECIDA MORAIS MATEUS**, matrícula nº 27952-00, aprovada em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregada pública de Analista Técnica II, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Fraiburgo - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024 às 11:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6662263: RESOLUÇÃO Nº 167/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6662263>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 167/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT24CIN0058, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação (não contemplando a retirada) de Enfeites Luminosos de Natal no **Município de Lacerdópolis/SC**, compreendendo serviços de instalação dos enfeites natalinos e gerenciamento dos serviços de instalação elétricas

Parágrafo Único. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público GABRIEL CEOLLA, 22241-00, Analista Técnico IV, função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público KEVIN EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV, função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições do titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024 às 11:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6662269: RESOLUÇÃO Nº 168/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6662269>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 168/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT24CIN0059, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e retirada de Enfeites Luminosos de Natal na Avenida Presidente Nereu no **Município de Ibicaré/SC**, compreendendo serviços de instalações e retirada dos enfeites natalinos e gerenciamento dos serviços de instalação elétricas.

Parágrafo Único. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público GABRIEL CEOLLA, 22241-00, Analista Técnico IV, função Engenheiro Eletricista.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público KEVIN EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 22217-00, Analista Técnico IV, função Engenheiro Eletricista, com as mesmas atribuições do titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 às 11:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6674835: RESOLUÇÃO Nº 169/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6674835>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 169/2024

**ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA -
CINCATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

A Assembleia Geral do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, realizada de forma virtual, aprovou e eu, **Ércio Kriek** Presidente do CINCATARINA, publico o Orçamento Anual do CINCATARINA para o exercício de 2025, em atendimento ao disposto no art. 23, IX, b, do Contrato do Consórcio Público.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA para o exercício de 2025, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

Art. 2º - A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

| | |
|----------------------------------|--------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | R\$ 78.168.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | R\$ 655.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 77.503.000,00 |
| Outras receitas Correntes | R\$ 10.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 1.832.000,00 |
| Alienação de Bens | R\$ 50.000,00 |
| Transferências de Capital | R\$ 1.782.000,00 |
| TOTAL | R\$ 80.000.000,00 |

Art. 3º - A Receita foi estimada, sendo que os valores foram ajustados conforme as ações previstas para execução no próximo exercício. A Receita está classificada de conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, e suas alterações, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º - A Despesa será realizada de conformidade com a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa e pela Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 5º - A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira.

| | |
|---------------------------------|--------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | R\$ 76.868.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$ 18.364.544,00 |

Inovação e Modernização na Gestão Pública

| | | |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| Outras Despesas Correntes..... | R\$ | 58.503.456,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | R\$ | 3.132.000,00 |
| Investimentos..... | R\$ | 3.132.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 80.000.000,00 |

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de resolução.

Art. 7º - O Presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – O superávit financeiro do exercício anterior;

Art. 8º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Art. 9º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução.

Art. 11 - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso.

Art. 12 - Durante o exercício de 2025 o CINCATARINA poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Resolução, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento do Consórcio.

Art. 13 - Fica estabelecido o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Art. 14 - Fica o CINCATARINA autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Florianópolis SC, 05 de dezembro de 2024.

Ércio kriek
Prefeito de Pomerode
Presidente do CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

| Receita | | | Despesa | |
|---|---------------|---------------|--------------------|----------------|
| Especificação | Fonte | Total | Especificação | Cat. Econômica |
| Receitas correntes. | | 78.168.000,00 | Administração | 33.965.464,00 |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | | Encargos Especiais | 30.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | | Urbanismo | 46.004.536,00 |
| Receita patrimonial | 655.000,00 | | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | | | |
| Receita industrial | 0,00 | | | |
| Receita de serviços | 0,00 | | | |
| Transferências correntes | 77.503.000,00 | | | |
| Outras receitas correntes | 10.000,00 | | | |
| Receitas de capital | | 1.832.000,00 | | |
| Operações de crédito | 0,00 | | | |
| Alienação de bens | 50.000,00 | | | |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | | | |
| Transferências de capital | 1.782.000,00 | | | |
| Outras receitas de capital | 0,00 | | | |
| Receitas correntes intraorçamentárias | | 0,00 | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | | | |
| Contribuições | 0,00 | | | |
| Receita patrimonial | 0,00 | | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | | | |
| Receita industrial | 0,00 | | | |
| Receita de serviços | 0,00 | | | |
| Transferências correntes | 0,00 | | | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | | | |
| Receitas de capital intraorçamentárias | | 0,00 | | |
| Operações de crédito | 0,00 | | | |
| Alienação de bens | 0,00 | | | |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | | | |
| Transferências de capital | 0,00 | | | |
| Outras receitas de capital | 0,00 | | | |
| Receitas correntes. | 0,00 | | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | | | |
| Contribuições | 0,00 | | | |
| Receita patrimonial | 0,00 | | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | | | |
| Receita industrial | 0,00 | | | |
| Receita de serviços | 0,00 | | | |
| Transferências correntes | 0,00 | | | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | | | |
| Receitas de capital | 0,00 | | | |
| Operações de crédito | 0,00 | | | |
| Alienação de bens | 0,00 | | | |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | | | |
| Transferências de capital | 0,00 | | | |
| Outras receitas de capital | 0,00 | | | |
| Receitas correntes intraorçamentárias | 0,00 | | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | | | |
| Contribuições | 0,00 | | | |
| Receita patrimonial | 0,00 | | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | | | |
| Receita industrial | 0,00 | | | |
| Receita de serviços | 0,00 | | | |
| Transferências correntes | 0,00 | | | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | | | |
| Receitas de capital intraorçamentárias | 0,00 | | | |
| Operações de crédito | 0,00 | | | |
| Alienação de bens | 0,00 | | | |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | | | |
| Transferências de capital | 0,00 | | | |
| Outras receitas de capital | 0,00 | | | |



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Ano LOA: 2025

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

| Receita | | | Despesa | | |
|----------------------------|-------|---------------|----------------------------|----------------|---------------|
| Especificação | Fonte | Total | Especificação | Cat. Econômica | |
| Subtotal | | 80.000.000,00 | Subtotal | | 80.000.000,00 |
| Transferências Financeiras | | 0,00 | Transferências Financeiras | | 0,00 |
| Total | | 80.000.000,00 | Total | | 80.000.000,00 |

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Data: 2024.07.16 17:06:59 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Data: 2024.07.16 16:51:28 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Data: 2024.07.16 16:51:28 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/O

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

| Receitas | R\$ | Despesas | R\$ |
|---|----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | |
| Receitas correntes. | 78.168.000,00 | Despesas correntes | 76.868.000,00 |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | Pessoal e encargos sociais | 18.364.544,00 |
| Contribuições | 0,00 | Juros e encargos da dívida | 0,00 |
| Receita patrimonial | 655.000,00 | Outras despesas correntes | 58.503.456,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | | |
| Receita de serviços | 0,00 | | |
| Transferências correntes | 77.503.000,00 | | |
| Outras receitas correntes | 10.000,00 | | |
| Receitas correntes intraorçamentárias | 0,00 | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | | |
| Contribuições | 0,00 | | |
| Receita patrimonial | 0,00 | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | | |
| Receita de serviços | 0,00 | | |
| Transferências correntes | 0,00 | | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | | |
| Receita Orçamentária | 0,00 | | |
| Receitas correntes. | 0,00 | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | | |
| Contribuições | 0,00 | | |
| Receita patrimonial | 0,00 | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | | |
| Receita de serviços | 0,00 | | |
| Transferências correntes | 0,00 | | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | | |
| Receitas correntes intraorçamentárias | 0,00 | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | | |
| Contribuições | 0,00 | | |
| Receita patrimonial | 0,00 | | |
| Receita agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | | |
| Receita de serviços | 0,00 | | |
| Transferências correntes | 0,00 | | |
| Outras receitas correntes | 0,00 | | |
| Total das Receitas Correntes | 78.168.000,00 | Total das Despesas Correntes | 76.868.000,00 |
| Déficit | 0,00 | Superávit | 1.300.000,00 |
| Soma | 78.168.000,00 | Soma | 78.168.000,00 |
| Superávit do Orçamento Corrente | 1.300.000,00 | Déficit do Orçamento Corrente | 0,00 |

| | | | |
|--|----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| Receitas de capital | 1.832.000,00 | Despesas de capital | 3.132.000,00 |
| Operações de crédito | 0,00 | Investimentos | 3.132.000,00 |
| Alienação de bens | 50.000,00 | Inversões financeiras | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | Amortização da dívida | 0,00 |
| Transferências de capital | 1.782.000,00 | | |
| Outras receitas de capital | 0,00 | | |
| Receitas de capital intraorçamentárias | 0,00 | | |
| Operações de crédito | 0,00 | | |
| Alienação de bens | 0,00 | | |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de capital | 0,00 | | |
| Outras receitas de capital | 0,00 | | |
| Receitas de capital | 0,00 | | |
| Operações de crédito | 0,00 | | |
| Alienação de bens | 0,00 | | |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de capital | 0,00 | | |
| Outras receitas de capital | 0,00 | | |
| Receitas de capital intraorçamentárias | 0,00 | | |
| Operações de crédito | 0,00 | | |
| Alienação de bens | 0,00 | | |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de capital | 0,00 | | |
| Outras receitas de capital | 0,00 | | |
| Total das Receitas de Capital | 1.832.000,00 | Total das Despesas de Capital | 3.132.000,00 |
| | | -(Reserva de contingência | |
| | | +Reserva do RPPS) | 0,00 |
| Déficit | 1.300.000,00 | Superávit | 0,00 |
| Resumo | | | |
| Receitas Correntes | 78.168.000,00 | Despesas Correntes | 76.868.000,00 |
| Receitas de Capital | 1.832.000,00 | Despesas de Capital | 3.132.000,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | Reserva de Contingência | |
| | | Reserva do RPPS | 0,00 |
| Subtotal | 80.000.000,00 | Subtotal | 80.000.000,00 |
| Déficit | 0,00 | Superavit | 0,00 |
| Total | 80.000.000,00 | Total | 80.000.000,00 |

Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2024.07.16 17:06:59 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Dados: 2024.07.16 16:24:19 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Dados: 2024.07.16 16:52:07 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/O



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento) Ano LOA: 2025 Listar Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
|----------------------|----------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| 30000000000000000000 | Despesas correntes | | | 76.868.000,00 |
| 31000000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 18.364.544,00 |
| 31900000000000000000 | Aplicações diretas | | 18.364.544,00 | |
| 33000000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 58.503.456,00 |
| 33900000000000000000 | Aplicações diretas | | 58.503.456,00 | |
| 40000000000000000000 | Despesas de capital | | | 3.132.000,00 |
| 44000000000000000000 | Investimentos | | | 3.132.000,00 |
| 44900000000000000000 | Aplicacoes diretas | | 3.132.000,00 | |
| Total | | | | 80.000.000,00 |

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2024.07.16 17:26:59 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Dados: 2024.07.16 16:56:29 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Dados: 2024.07.16 16:52:28 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/O

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESPESAS CORRENTES | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|
| | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | TOTAL |
| 01.01 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA | 18.364.544,00 | | 58.473.456,00 | 76.838.000,00 |
| 01.02 - Encargos Gerais do CINCATARINA | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total | 18.364.544,00 | | 58.503.456,00 | 76.868.000,00 |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
|--|---------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | TOTAL |
| 01.01 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA | 3.132.000,00 | | | 3.132.000,00 |
| Total | 3.132.000,00 | | | 3.132.000,00 |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | RESERVAS | | |
|----------------------|----------------------|--------------|-------------|
| | Orçamentária do RPPS | Contingência | TOTAL |
| Total | | | 0,00 |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | TOTAL GERAL |
|--|----------------------|
| 01.01 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA | 79.970.000,00 |
| 01.02 - Encargos Gerais do CINCATARINA | 30.000,00 |
| Total | 80.000.000,00 |

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
 Data: 2024.07.16 15:06:59 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
 Diretor Executivo
 CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
 Data: 2024.07.16 16:39:05 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
 Diretor Financeiro

ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
 Data: 2024.07.16 16:32:52 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
 Contadora
 CRC/SC 042273/O



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Ano LOA: 2025 Listar Analíticas: Não

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

| Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA | | | | |
|---|----------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| Unidade: 001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 76.838.000,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 18.364.544,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | 18.364.544,00 | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 58.473.456,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 58.473.456,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 3.132.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 3.132.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicacoes diretas | 3.132.000,00 | | |
| Total Unidade | | | | 79.970.000,00 |
| Unidade: 002 - Encargos Gerais do CINCATARINA | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 30.000,00 |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 30.000,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 30.000,00 | | |
| Total Unidade | | | | 30.000,00 |
| Total Órgão | | | | 80.000.000,00 |
| Total | | | | 80.000.000,00 |

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Data: 2024.07.16 16:53:13 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Data: 2024.07.16 16:56:29 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Data: 2024.07.16 16:53:13 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/O



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão) Ano LOA: 2025

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

| Órgão: 1 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA | | | | |
|---|----------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Cat. Econômica |
| 300000000000000000 | Despesas correntes | | | 76.868.000,00 |
| 310000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | 18.364.544,00 | |
| 319000000000000000 | Aplicações diretas | 18.364.544,00 | | |
| 330000000000000000 | Outras despesas correntes | | 58.503.456,00 | |
| 339000000000000000 | Aplicações diretas | 58.503.456,00 | | |
| 400000000000000000 | Despesas de capital | | | 3.132.000,00 |
| 440000000000000000 | Investimentos | | 3.132.000,00 | |
| 449000000000000000 | Aplicacoes diretas | 3.132.000,00 | | |
| Total Órgão | | | | 80.000.000,00 |
| Total | | | | 80.000.000,00 |

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2024.07.16 17:06:59 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Dados: 2024.07.16 16:56:29 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Dados: 2024.07.16 16:54:23 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/O

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

| Órgão: 1 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA | | | | | |
|--|----------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|----------------------|
| Unidade: 1 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA | | | | | |
| 0004.0122.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 40000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000.000,00 |
| 44000000000000000000 | Investimentos | | | 1.000.000,00 | |
| 44900000000000000000 | Aplicacoes diretas | | 1.000.000,00 | | |
| Total Ação | | | | | 1.000.000,00 |
| 0004.0122.0001.2001 - AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE INTERESSE COMUM | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 30000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 30.833.464,00 |
| 31000000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 18.364.544,00 | |
| 31900000000000000000 | Aplicações diretas | | 18.364.544,00 | | |
| 33000000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 12.468.920,00 | |
| 33900000000000000000 | Aplicações diretas | | 12.468.920,00 | | |
| 40000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 2.132.000,00 |
| 44000000000000000000 | Investimentos | | | 2.132.000,00 | |
| 44900000000000000000 | Aplicacoes diretas | | 2.132.000,00 | | |
| Total Ação | | | | | 32.965.464,00 |
| 0015.0452.0001.2002 - AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 30000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 46.004.536,00 |
| 33000000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 46.004.536,00 | |
| 33900000000000000000 | Aplicações diretas | | 46.004.536,00 | | |
| Total Ação | | | | | 46.004.536,00 |
| Total Unidade | | | | | 79.970.000,00 |
| Unidade: 2 - Encargos Gerais do CINCATARINA | | | | | |
| 0028.0846.9999.0300 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 30000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 30.000,00 |
| 33000000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 30.000,00 | |
| 33900000000000000000 | Aplicações diretas | | 30.000,00 | | |
| Total Ação | | | | | 30.000,00 |
| Total Unidade | | | | | 30.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 80.000.000,00 |
| Total | | | | | 80.000.000,00 |

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Data: 2024.07.16 17:06:59 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Data: 2024.07.16 16:56:29 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Data: 2024.07.16 16:54:48 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/0

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica |
|--------------------|---|---------------|---------------|----------------------|
| 100000000000000000 | Receitas correntes. | | | 78.168.000,00 |
| 130000000000000000 | Receita patrimonial | | 655.000,00 | |
| 132000000000000000 | Valores mobiliários | 655.000,00 | | |
| 170000000000000000 | Transferências correntes | | 77.503.000,00 | |
| 173000000000000000 | Transferências dos municípios e de suas entidades | 77.503.000,00 | | |
| 190000000000000000 | Outras receitas correntes | | 10.000,00 | |
| 191000000000000000 | Multas administrativas, contratuais e judiciais | 10.000,00 | | |
| 200000000000000000 | Receitas de capital | | | 1.832.000,00 |
| 220000000000000000 | Alienação de bens | | 50.000,00 | |
| 221000000000000000 | Alienação de bens móveis | 50.000,00 | | |
| 240000000000000000 | Transferências de capital | | 1.782.000,00 | |
| 243000000000000000 | Transferências dos municípios e de suas entidades | 1.782.000,00 | | |
| | | | Total | 80.000.000,00 |

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2024.07.16 17:06:59 -03'00'LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Dados: 2024.07.16 16:56:29 -03'00'ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Dados: 2024.07.16 16:55:25 -03'00'ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor FinanceiroANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/O



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2025 Listar Vínculos: Não

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

| Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA | | | | | |
|---|----------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Unidade: 001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA | | | | | |
| 0004.0122.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 40000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 1.000.000,00 |
| 44000000000000000000 | Investimentos | | | 1.000.000,00 | |
| 44900000000000000000 | Aplicacoes diretas | | 1.000.000,00 | | |
| Total Ação | | | | | 1.000.000,00 |
| 0004.0122.0001.2001 - AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE INTERESSE COMUM | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 30000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 30.833.464,00 |
| 31000000000000000000 | Pessoal e encargos sociais | | | 18.364.544,00 | |
| 31900000000000000000 | Aplicações diretas | | 18.364.544,00 | | |
| 33000000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 12.468.920,00 | |
| 33900000000000000000 | Aplicações diretas | | 12.468.920,00 | | |
| 40000000000000000000 | Despesas de capital | | | | 2.132.000,00 |
| 44000000000000000000 | Investimentos | | | 2.132.000,00 | |
| 44900000000000000000 | Aplicacoes diretas | | 2.132.000,00 | | |
| Total Ação | | | | | 32.965.464,00 |
| 0015.0452.0001.2002 - AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 30000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 46.004.536,00 |
| 33000000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 46.004.536,00 | |
| 33900000000000000000 | Aplicações diretas | | 46.004.536,00 | | |
| Total Ação | | | | | 46.004.536,00 |
| Total Unidade | | | | | 79.970.000,00 |
| Unidade: 002 - Encargos Gerais do CINCATARINA | | | | | |
| 0028.0846.9999.0300 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | | | | |
| Código | Especificação | Elemento da Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| 30000000000000000000 | Despesas correntes | | | | 30.000,00 |
| 33000000000000000000 | Outras despesas correntes | | | 30.000,00 | |
| 33900000000000000000 | Aplicações diretas | | 30.000,00 | | |
| Total Ação | | | | | 30.000,00 |
| Total Unidade | | | | | 30.000,00 |
| Total Orgão | | | | | 80.000.000,00 |
| Total | | | | | 80.000.000,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA. Emissão: 16/07/2024, às 16:46:00.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2024.07.16 17:06:59 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Dados: 2024.07.16 16:06:29 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Dados: 2024.07.16 16:55:51 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/O



Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo

Ano: 2025

Entidade: Consolidado

| Cód. Função | Descrição da Função | Cód. Subfunção | Descrição da Subfunção |
|-------------|---------------------|----------------|---------------------------|
| 0004 | Administração | 0122 | Administracao Geral |
| 0015 | Urbanismo | 0452 | Servicos Urbanos |
| 0028 | Encargos Especiais | 0846 | Outros encargos Especiais |

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2024.07.16 17:06:59 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Dados: 2024.07.16 17:01:46 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Dados: 2024.07.16 16:56:29 -03'00'

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Exercício: 2025

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

| Função | Despesas Correntes | | | | Despesas de Capital | | | | Reserva de Contingência | Total Geral |
|-------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------|-----------------------|---|--------------|-------------------------|---------------|
| | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Total | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida | Total | | |
| 04 - Administração | 18.364.544,00 | 0,00 | 12.468.920,00 | 30.833.464,00 | 3.132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.132.000,00 | 0,00 | 33.965.464,00 |
| 15 - Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 46.004.536,00 | 46.004.536,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.004.536,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Total | 18.364.544,00 | 0,00 | 58.503.456,00 | 76.868.000,00 | 3.132.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.132.000,00 | 0,00 | 80.000.000,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA. Emissão: 16/07/2024, às 16:42:36.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
5907
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2024.07.16 17:10:48 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Dados: 2024.07.16 17:02:21 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
Dados: 2024.07.16 17:01:51 -03'00'

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

| 01 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA | | | | | |
|---|--|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA | | | | | |
| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
| 0004 | Administração | | 1.000.000,00 | 32.965.464,00 | 33.965.464,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | | 1.000.000,00 | 32.965.464,00 | 33.965.464,00 |
| 0004.0122.0001 | COOPERAÇÃO FEDERATIVA | | 1.000.000,00 | 32.965.464,00 | 33.965.464,00 |
| 0004.0122.0001.1001 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL | | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 |
| 0004.0122.0001.2001 | AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE INTERESSE COM | | | 32.965.464,00 | 32.965.464,00 |
| 0015 | Urbanismo | | | 46.004.536,00 | 46.004.536,00 |
| 0015.0452 | Servicos Urbanos | | | 46.004.536,00 | 46.004.536,00 |
| 0015.0452.0001 | COOPERAÇÃO FEDERATIVA | | | 46.004.536,00 | 46.004.536,00 |
| 0015.0452.0001.2002 | AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO | | | 46.004.536,00 | 46.004.536,00 |
| Total Unidade | | 0,00 | 1.000.000,00 | 78.970.000,00 | 79.970.000,00 |
| 002 - Encargos Gerais do CINCATARINA | | | | | |
| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
| 0028 | Encargos Especiais | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0028.0846 | Outros encargos Especiais | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0028.0846.9999 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0028.0846.9999.0300 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total Unidade | | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total Órgão | | 0,00 | 1.000.000,00 | 79.000.000,00 | 80.000.000,00 |
| Total Geral | | 0,00 | 1.000.000,00 | 79.000.000,00 | 80.000.000,00 |

Assinado de forma digital por
 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
 Data: 2024.07.16 17:06:59 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
 Diretor Executivo
 CPF: 027.546.959-07

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
 Data: 2024.07.16 17:05:22 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
 Diretor Financeiro

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
 Data: 2024.07.16 16:58:29 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
 Contadora
 CRC/SC 042273/O



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Ano LOA: 2025

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

| Especificação | | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---------------------|--|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Código | | | | | |
| 0004 | Administração | | 1.000.000,00 | 32.965.464,00 | 33.965.464,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | | 1.000.000,00 | 32.965.464,00 | 33.965.464,00 |
| 0004.0122.0001 | COOPERAÇÃO FEDERATIVA | | 1.000.000,00 | 32.965.464,00 | 33.965.464,00 |
| 0004.0122.0001.1001 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 0004.0122.0001.2001 | AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE INTERESSE COMUM | | | 32.965.464,00 | 32.965.464,00 |
| 0015 | Urbanismo | | | 46.004.536,00 | 46.004.536,00 |
| 0015.0452 | Servicos Urbanos | | | 46.004.536,00 | 46.004.536,00 |
| 0015.0452.0001 | COOPERAÇÃO FEDERATIVA | | | 46.004.536,00 | 46.004.536,00 |
| 0015.0452.0001.2002 | AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO | | | 46.004.536,00 | 46.004.536,00 |
| 0028 | Encargos Especiais | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0028.0846 | Outros encargos Especiais | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0028.0846.9999 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0028.0846.9999.0300 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total Geral | | 0,00 | 1.000.000,00 | 79.000.000,00 | 80.000.000,00 |

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2024.07.16 17:31:41 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Dados: 2024.07.16 17:55:03 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

ANDRESSA SCHABERLE GATTI:005961930920
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:005961930920
Dados: 2024.07.16 17:04:27

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/O

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|--------------------|---------------------------|----------------------|-----------|----------------------|
| 0004 | Administração | 33.965.464,00 | | 33.965.464,00 |
| 0004.0122 | Administracao Geral | 33.965.464,00 | | 33.965.464,00 |
| 0004.0122.0001 | COOPERAÇÃO FEDERATIVA | 33.965.464,00 | | 33.965.464,00 |
| 0015 | Urbanismo | 46.004.536,00 | | 46.004.536,00 |
| 0015.0452 | Servicos Urbanos | 46.004.536,00 | | 46.004.536,00 |
| 0015.0452.0001 | COOPERAÇÃO FEDERATIVA | 46.004.536,00 | | 46.004.536,00 |
| 0028 | Encargos Especiais | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 0028.0846 | Outros encargos Especiais | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 0028.0846.9999 | ENCARGOS ESPECIAIS | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| Total Geral | | 80.000.000,00 | | 80.000.000,00 |

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
Data: 2024.07.16 17:06:59 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Data: 2024.07.16 17:04:45 -03'00'

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
Data: 2024.07.16 16:36:29 -03'00'

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/O



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Ano LOA: 2025

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADEUDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

| Órgão | Administração | Urbanismo | Encargos Especiais | Total |
|---|----------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| 01 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA | 33.965.464,00 | 46.004.536,00 | 30.000,00 | 80.000.000,00 |
| Total | 33.965.464,00 | 46.004.536,00 | 30.000,00 | 80.000.000,00 |

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:027546959-07
Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
 Dados: 2024.07.16 17:11:16-03'00"

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988-00
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO RALDI:00714099988
 Dados: 2024.07.16 17:04:18-03'00"

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920-00
Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE GATTI:05961930920
 Dados: 2024.07.16 17:58:54-03'00"

ANDRESSA SCHABERLE GATTI
Contadora
CRC/SC 042273/O

RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

| | | |
|-----------|--|------|
| Órgão | CONSÓRCIO PÚBLICO | 01 |
| Unidade | CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA | 001 |
| Função | ADMINISTRAÇÃO | 0004 |
| Subfunção | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0122 |
| Programa | COOPERAÇÃO FEDERATIVA | 0001 |

Objetivo do Programa:

Estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Justificativa do Programa:

O CINCATARINA pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar no desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Ação

| Ação | Título | Produto (unidade) | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|--------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| 1.001 | AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL | Imóvel | 1 | 1.000.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|---------------------|------------|---------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 150170000302-TCP Aplicação Direta | 800.000,00 | - | 800.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 150170000301-TCP - Rateio Manutenção do CINCATARINA | 200.000,00 | - | 200.000,00 |
| Total | | | 1.000.000,00 | - | 1.000.000,00 |

RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

| | | |
|-----------|--|------|
| Órgão | CONSÓRCIO PÚBLICO | 01 |
| Unidade | CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA | 001 |
| Função | ADMINISTRAÇÃO | 0004 |
| Subfunção | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0122 |
| Programa | COOPERAÇÃO FEDERATIVA | 0001 |

Objetivo do Programa:

Estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Justificativa do Programa:

O CINCATARINA pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar no desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

| Ação | Título | Produto (unidade) | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|--|-------------------|-------------|-----------------|
| 2.001 | AÇÕES MULTIFINATÁRIAS DE INTERESSE COMUM | Manutenção (Ano) | 1 | 32.965.464,00 |

II - Descrição das Ações

AÇÕES MULTIFINATÁRIAS DE INTERESSE COMUM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|----------------------|------------|----------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 150170000301-TCP - Rateio Manutenção do CINCATARINA | 16.364.544,00 | - | 16.364.544,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 150170000302-TCP Aplicação Direta | 2.000.000,00 | - | 2.000.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 150170000301-TCP - Rateio Manutenção do CINCATARINA | 5.463.920,00 | - | 5.463.920,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 150170000302-TCP Aplicação Direta | 7.000.000,00 | - | 7.000.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 188070000200-Recursos Não Vinculados | 5.000,00 | - | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 150170000301-TCP - Rateio Manutenção do CINCATARINA | 1.582.000,00 | - | 1.582.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 150170000302-TCP Aplicação Direta | 500.000,00 | - | 500.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 175670000292-Alienções de Bens | 50.000,00 | - | 50.000,00 |
| | | Total | 32.965.464,00 | - | 32.965.464,00 |

RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

| | | |
|-----------|--|------|
| Órgão | CONSÓRCIO PÚBLICO | 01 |
| Unidade | CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA | 001 |
| Função | URBANISMO | 0015 |
| Subfunção | SERVIÇOS URBANOS | 0452 |
| Programa | COOPERAÇÃO FEDERATIVA | 0001 |

Objetivo do Programa:

Estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Justificativa do Programa:

O CINCATARINA pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar no desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Cultura, Educação, Cidadania, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Ação

| | | | | |
|-------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| 2.002 | AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO | Produto (unidade) Manutenção (Ano) | Meta Física 1 | Meta Financeira 46.004.536,00 |
|-------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------------------|

II - Descrição das Ações

AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------|----------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 150170000302-TCP Aplicação Direta | 46.004.536,00 | - | 46.004.536,00 |
| Total | | | 46.004.536,00 | - | 46.004.536,00 |

RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

| | | |
|-----------|--------------------------------|------|
| Órgão | CONSÓRCIO PÚBLICO | 01 |
| Unidade | ENCARGOS GERAIS DO CINCATARINA | 002 |
| Função | ENCARGOS ESPECIAIS | 28 |
| Subfunção | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 846 |
| Programa | ENCARGOS ESPECIAIS | 9999 |

Objetivo do Programa:

Pagamento de Encargos Especiais

Justificativa do Programa:

Pagamento de Encargos Especiais

| Ação | Título | Produto (unidade) | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|-----------------------|--------------------------|-------------|-----------------|
| 0.300 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | Encargos Especiais (ano) | 1 | 30.000,00 |

II - Descrição das Ações

| |
|-----------------------|
| CONTRIBUIÇÃO AO PASEP |
|-----------------------|

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------|------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 150170000302-TCP Aplicação Direta | 20.000,00 | - | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 188070000200-Recursos Não Vinculados | 10.000,00 | - | 10.000,00 |
| | | Total | 30.000,00 | - | 30.000,00 |

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:0275469590
 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA:02754695907
 Dados: 2024.07.16 17:12:58 -03'00'

7

LUIZ FERNANDO
 Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO
 RALDI:0071409988
 Dados: 2024.07.16 17:05:49
 988

ANDRESSA SCHABERLE
 Assinado de forma digital por ANDRESSA SCHABERLE
 GATTI:05961930920
 Dados: 2024.07.16 17:09:25
 -03'00'



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 às 11:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6674978: RESOLUÇÃO Nº 170/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6674978>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 170/2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 43/2024, QUE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENCARREGADA DE
DADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 43/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Fica nomeada a empregada pública **DIANA SCHEUER DA SILVA**, matrícula 95010-00, ocupante do emprego público em comissão de Gerente de Atuação Governamental, como responsável pela função de "Encarregada de Dados" (Data Protection Officer – DPO), atuando como canal de comunicação entre o(a) controlador(a), os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos dos artigos 5º e 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 05 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 às 08:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6679339: RESOLUÇÃO Nº 171/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6679339>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 171/2024

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO RELATIVO À REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS PELA ADVOCACIA PÚBLICA DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Diretores Executivo e Jurídico do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Srs. **André Luiz de Oliveira e Dagmar José Belotto**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções (Anexo I, XII, item 8), do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CINCATARINA;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos relativos à representação judicial e administrativa dos empregados públicos do CINCATARINA, pelos membros da advocacia pública do CINCATARINA.

Parágrafo único: Para os fins desta Resolução consideram-se membros da advocacia pública do CINCATARINA o Diretor Jurídico e os titulares do emprego público de Analista Técnico IV – Função Advogado.

Art. 2º A representação de empregados públicos ~~em juízo~~ somente ocorrerá mediante solicitação do interessado e desde que o fato questionado tenha ocorrido no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, devendo o

requerimento demonstrar a existência de interesse público do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

§ 1º O pedido de representação judicial poderá ser formulado independentemente de citação, intimação ou notificação do interessado, a partir da distribuição dos autos do processo judicial, da instauração de procedimento antecedente à propositura de ação judicial ou administrativo, observado o disposto nos arts. 5º e 6º.

§ 2º Na hipótese do § 1º, caberá ao requerente encaminhar cópia do instrumento de citação, intimação ou notificação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação processual.

Art. 3º A Advocacia Pública do CINCATARINA poderá representar em juízo, observadas suas competências e o disposto no art. 4º, os agentes públicos a seguir relacionados:

- I - o Presidente do CINCATARINA;
- II - o Vice-Presidente do CINCATARINA;
- III – os membros do Conselho Fiscal do CINCATARINA;
- IV – os membros do Conselho de Administração do CINCATARINA;
- V – o Diretor Executivo do CINCATARINA;
- VI – o Diretor Administrativo do CINCATARINA;
- VII – o Diretor Financeiro do CINCATARINA;
- VIII -o Diretor Jurídico do CINCATARINA;
- IX – os titulares de empregos públicos em comissão do CINCATARINA; e
- X – os titulares dos empregos públicos de Analista I, II, III e IV do CINCATARINA.

§ 1º As autoridades previstas nos incisos I, II, III e IV somente poderão ser representadas pela Advocacia Pública do CINCATARINA quando no exercício das atribuições inerentes ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Art. 4º O empregado público que solicitar a representação da advocacia pública do CINCATARINA de que trata esta Resolução, deverá formular requerimento escrito, dirigido ao Diretor Jurídico do CINCATARINA, instruído com todos os documentos e informações necessárias à elaboração de defesa.

Parágrafo único. Fica reservado ao Diretor Jurídico o poder de delegar a análise acerca da possibilidade de representação judicial a um Analista Técnico IV – Função Advogado.

Art. 5º O requerimento de que trata o art. 4º deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

I - demonstração de enquadramento funcional do empregado público nas hipóteses previstas no art. 4º desta Resolução;

II - demonstração da presença denexo de causalidade entre o fato questionado e o exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares do interessado;

III - demonstração da existência de interesse público do CINCATARINA quanto à defesa do fato questionado; e

IV – se houver, cópia da manifestação do órgão jurídico consultivo, de assessoramento ou equivalente a respeito do fato questionado.

§ 1º Excepcionalmente o pedido de representação judicial poderá ser analisado, mesmo que todos os elementos de instrução previstos no *caput* não se encontrem presentes, em situações de comprovada urgência, sem prejuízo da juntada posterior do requisito faltante, no prazo de dez dias úteis, sob pena de eventual deferimento prévio ficar se tornar sem efeito.

§ 2º Na hipótese do § 1º, juntado o requisito faltante, o Diretor Jurídico poderá, caso entenda necessário, realizar nova análise do pedido de representação judicial ou administrativa.

Art. 6º A análise do pedido de representação deverá ser efetuada em até cinco dias úteis, salvo em caso urgente de que possa resultar lesão grave e irreparável ao requerente, hipótese em que o prazo será de vinte e quatro horas.

Art. 7º Da decisão sobre o pedido de representação judicial, será dada ciência imediata ao requerente.

§ 1º Acolhido o pedido de representação judicial, cabe ao Diretor Jurídico designar um Analista Técnico IV – Advogado para representar judicialmente o requerente, nas

hipóteses em que este mesmo não o fizer, em conjunto ou isoladamente.

§ 2º Do indeferimento do pedido de representação caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da ciência, hipótese em que o interessado terá acesso aos fundamentos da decisão.

Art. 8º É vedada a representação do empregado público pela Advocacia Pública do CINCATARINA quando se observar:

I - não haver relação entre o fato ocorrido e o estrito exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares;

II - não ter sido o fato questionado judicialmente objeto de análise prévia do órgão de consultoria ou assessoramento jurídico competente, quando exigível;

III - ter sido o ato impugnado praticado em dissonância com a orientação, se existente, do órgão de consultoria e assessoramento jurídico, ou equivalente, competente, que tenha apontado expressamente a inconstitucionalidade ou ilegalidade do ato, salvo se possuir outro fundamento jurídico razoável e legítimo;

IV - incompatibilidade com o interesse público no caso concreto;

V - que a autoria, materialidade ou responsabilidade do requerente:

a) tenha feito coisa julgada na esfera cível ou penal;

b) tenha sido reconhecida, em caráter definitivo, em processo administrativo disciplinar ou por órgãos de controle; ou

c) tenha sido admitida por ele próprio.

VI - a existência de litígio judicial com o CINCATARINA e seus municípios consorciados, inclusive por força de litisconsórcio necessário ou intervenção de terceiros, desde que relacionada ao fato em que o pedido de representação se baseia;

VII - que se trata de pedido de representação, como parte autora, em ações de indenização por danos materiais ou morais, em proveito próprio do requerente;

VIII - não ter o requerimento atendido aos requisitos mínimos exigidos pelo art. 5º; ou

IX - o patrocínio concomitante por advogado privado.

Art. 9º É incabível a representação judicial de empregado público de que trata esta Resolução na hipótese em que o CINCATARINA ou seus municípios consorciados ingressar no polo ativo.

§ 1º Se o ingresso do CINCATARINA ou de seus municípios consorciados no polo ativo ocorrer posteriormente ao deferimento do pedido de representação judicial pela Advocacia Pública do CINCATARINA, a Diretoria Jurídica, uma vez comunicado do fato, dará ciência ao empregado público interessado, para que constitua outro patrono para a causa, mantida a representação nos termos e no prazo da legislação processual aplicável.

§ 2º Não se aplica o disposto no *caput* quando, havendo litisconsórcio passivo, o ingresso no polo ativo ocorrer em razão de fato imputado a litisconsorte diverso do empregado público solicitante.

§ 3º A presença do CINCATARINA ou de seus municípios consorciados de que trata o *caput* no polo passivo da ação judicial não implica deferimento automático do pedido de representação, incumbindo ao órgão competente avaliar o cabimento da solicitação, com base nos parâmetros fixados por esta Resolução.

Art. 10. Na tramitação do requerimento de representação judicial, os empregados públicos e todos quantos tiverem acesso a ele deverão guardar sigilo sobre a sua existência e conteúdo.

Art. 11. Ressalvada a hipótese de ser beneficiário de gratuidade de justiça, o requerente, uma vez deferido o pedido de representação judicial, deverá arcar com todas as despesas processuais oriundas da demanda.

Art. 12. Uma vez deferido o pedido de representação judicial pela Advocacia Pública do CINCATARINA, compete ao requerente manter seus dados de contato atualizados.

Art. 13. O Diretor Jurídico adotará as medidas necessárias à organização de estrutura de acompanhamento permanente dos processos judiciais em que haja sido deferido pedido de representação judicial.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, SC 06 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira

Diretor Executivo do CINCATARINA

Dagmar José Belotto

Diretor Jurídico do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

**ANEXO I
Minuta para Requerimento de Representação**

AO DIRETOR JURÍDICO DO CINCATARINA

Nome:

Emprego Público:

Matrícula

[Nome do Empregado Público], titular do empregado público de [nome do emprego público exercido], com matrícula n. [número da matrícula], vem por meio deste **REQUERER** autorização para representação de empregado público por membro da advocacia pública do CINCATARINA, nos termos da Resolução nº **XXXX/202X**, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina.

1 INSTRUÇÃO DO PEDIDO

1.1 PROVA DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

**1.2 NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O FATO E AS ATRIBUIÇÕES
CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU REGULAMENTARES**

1.3 EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO

1.4 CÓPIA DA MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO

2 PEDIDO

Diante do exposto, pugna-se pelo deferimento do pedido de autorização de representação de empregado público por membro da advocacia pública do CINCATARINA.

Local, data.

[assinado digitalmente]

Nome do Empregado Público

Emprego Público

Matrícula

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 às 17:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6694293: RESOLUÇÃO Nº 172/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6694293>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Resolução nº 172/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT24CIN0060, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços técnicos especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - Município 360º, através de plataforma de ensino virtual, com programa de capacitação continuada avançado sobre a Lei 14.133/2021, aos empregados públicos do Consórcio CINCATARINA.

Parágrafo Único. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública MICHELI CLUVES DICK, matrícula 12238-00, Analista Técnica IV, função Contadora.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeada como substituta a empregada pública DIANA SCHEUER DA SILVA, matrícula nº 95010-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições do titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 12:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6712461: RESOLUÇÃO Nº 173/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6712461>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 173/2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 19/2024, QUE
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS DO CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA –
CINCATARINA PARA O ANO DE 2024.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 19/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"XVI – 24 de dezembro (terça-feira), Véspera do Natal (ponto facultativo);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 16 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 15:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6736413: RESOLUÇÃO Nº 174/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6736413>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 174/2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 107/2022, QUE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO REFERENTE LOCAÇÃO DE SALA
COMERCIAL.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 107/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Fica nomeado o empregado público **NEURI ANTONIO DI DOMENICO JUNIOR**, matrícula nº 44610-00, Assessor de Supervisão como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço n. CT22CIN0012, cujo objeto é a locação de fração do imóvel representado pela matrícula nº 7.008 do Ofício de Registro de Imóveis, especificamente de 03(três) salas comerciais designadas pelos números 201, 202 e 203 com área de 299,94m² e de 03(três) vagas de garagens cobertas com área total de 37,50 m², para uso da Central de Compras do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, localizadas na Rua Nereu Ramos, nº 650, Edifício Notre Dame, 2º Andar, Centro, Fraiburgo/SC".*

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 107/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no Art. 1º, fica nomeada como fiscal substituta a empregada pública **NÁDIA DE LORENZI**, matrícula nº 183-04, Assessora Geral de Direção, com as mesmas atribuições do titular".*

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 107/2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 20 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 15:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6736447: RESOLUÇÃO Nº 175/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6736447>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 175/2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 119/2022, QUE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO REFERENTE LOCAÇÃO DE SALA
COMERCIAL.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 119/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Fica nomeado o empregado público **NEURI ANTONIO DI DOMENICO JUNIOR**, matrícula nº 44610-00, Assessor de Supervisão como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço n. CT22CIN0020, cujo objeto é a locação de fração do imóvel representado pela matrícula nº 7.008 do Ofício de Registro de Imóveis, especificamente a sala comercial nº 102 (1º andar) com área privativa de 129,61m² e de 01(uma) vaga de garagem com área de 12,50m² e a sala comercial nº 204 (2º andar) com área privativa de 94,90m² e 01 (uma) vaga de garagem com área aproximada de 12,50m², para uso da Central de Compras do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, localizadas na Rua Nereu Ramos, nº 650, Edifício Notre Dame, Centro, Fraiburgo/SC".*

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 119/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no Art. 1º, fica nomeada como fiscal substituta a empregada pública **NÁDIA DE LORENZI**, matrícula nº 183-04, Assessora Geral de Direção, com as mesmas atribuições do titular".*

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 119/2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 20 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 15:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6736469: RESOLUÇÃO Nº 176/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6736469>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 176/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 191/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO REFERENTE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 191/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Fica nomeado o empregado público **NEURI ANTONIO DI DOMENICO JUNIOR**, matrícula nº 44610-00, Assessor de Supervisão como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços n. CT22CIN0039 – IVETE REGINA ODORIZZI, cujo objeto é a locação de fração do imóvel representado pela matrícula nº 9.885 do Ofício de Registro de Imóveis de Fraiburgo/SC, especificamente da sala comercial situada no 1º andar (sobreloja) localizada na Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo".*

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 191/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no Art. 1º, fica nomeada como fiscal substituta a empregada pública **NÁDIA DE LORENZI**, matrícula nº 183-04, Assessora Geral de Direção, com as mesmas atribuições do titular".*

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 191/2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 20 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 15:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6736485: RESOLUÇÃO Nº 177/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6736485>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Resolução nº 177/2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 54/2024, QUE DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 54/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Na ausência permanente ou temporária, impedimento ou gozo de férias do fiscal de contrato titular, fica nomeado como fiscal substituto o empregado público **VANDERLEI RABELO TEZA**, matrícula nº 18856-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições do titular".*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 54/2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 20 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 15:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6736493: RESOLUÇÃO Nº 178/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6736493>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Resolução nº 178/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 53/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO GESTORA PERMANENTE PARA CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO CINCATARINA REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 53/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Ficam nomeados para compor a comissão gestora das contratações citadas no art. 1º desta Resolução os seguintes empregados públicos: I – Angélica Barreto, matrícula nº 1220-00, Analista Técnica IV – Presidente; II – Daniele Torcato Dresch, matrícula nº 13021-00, Coordenadora de Atuação Governamental; III – Maristela Aparecida Morais Mateus, matrícula nº 27952-00, Analista Técnica II – Membro. § 1º Na ausência temporária, impedimento ou gozo de férias de qualquer das empregadas públicas indicadas no caput deste artigo, ficam imediatamente designados como substitutos, possuindo as mesmas atribuições previstas aos titulares: I – Jardel Dal Zotto, matrícula nº 19445-00, Gerente de Atuação Governamental – Membro; II – Fabiana Orçatto, matrícula nº 57061-00, Assessora de Gerência".*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 53/2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 20 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 17:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6742316: RESOLUÇÃO Nº 179/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6742316>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 179/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 170/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº170/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Fica nomeada a empregada pública, Micheli Cluves Dick, matrícula nº 12238-00, Analista Técnica IV, função Contadora, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço n. CT22CIN0032 – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS – FEPESE, cujo objeto é a contratação de fundação especializada para a realização de concurso público que será composto de 1 (um) edital, para 13 (treze) empregos públicos, sendo 1 (um) de nível médio e 12 (doze) de nível superior, com aplicação de provas escritas na modalidade objetivas e de títulos".*

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº170/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Na ausência, impedimento ou gozo de férias da Fiscal de Contrato MICHELI CLUVES DICK, fica nomeado como responsável pela fiscalização do contrato, CT22CIN0032, o empregado público ADRIEL MENDES DE GOES, matrículaº 46590-00, Coordenador de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições previstas no artigo anterior".*

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 170/2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 23 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 17:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6742319: RESOLUÇÃO Nº 180/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6742319>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 180/2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 213/2023, QUE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS
TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DOS CONTRATOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º Parágrafo Único da Resolução nº 213/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Na ausência, impedimento ou gozo de férias das Fiscais Técnicas indicadas no caput, ficam nomeados como substitutos os empregados públicos GUILHERME MULLER, Assessor Geral de Direção com lotação na Sede do CINCATARINA e NADIA DE LORENZI, Assessora Geral de Direção com lotação na Central Executiva do CINCATARINA, com as mesmas atribuições das titulares"*.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 213/2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 23 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 às 16:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6745665: RESOLUÇÃO Nº 181/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6745665>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 181/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT24CIN0061, cujo objeto é contratação direta por dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, locação, evolução e manutenção do website institucional do CINCATARINA contemplando um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), hospedagem e atividades de suporte.

Parágrafo Único. Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

Art. 2º Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **TIAGO TEDESCO MALDANER**, matrícula nº 32654-00, Gerente de Atuação Governamental.

Parágrafo Único. Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto ao empregado público **ANDERSON ZORTEA**, matrícula nº 84174-00, Coordenador de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições do titular.

Art. 3º A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024 e Resolução nº 178/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 às 16:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6749837: RESOLUÇÃO Nº 182/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6749837>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 182/2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 158/2024 QUE DISPÕE
SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO BANCO DE HORAS
DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA -
CINCATARINA.**

O **Presidente do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. Ércio Kriek**, Prefeito de Pomerode – SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com o Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA; e

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 10 § 5º e § 6º da Resolução nº 158/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: "*§ 5º O valor inferior a uma hora será automaticamente transferido para o próximo período, independentemente de acordo escrito*".

"*§ 6º Ao encerramento da vigência do banco de horas, mediante acordo escrito, poderá haver a transferência de até 08 horas para o próximo período*".

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 158/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2024.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 às 16:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6749846: RESOLUÇÃO Nº 183/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6749846>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Resolução nº 183/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA DO CINCATARINA PARA ASSESSORAMENTOS DE CONTROLADORIA INTERNA NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e cooperação constante entre os entes que figuram no cenário Municipalista Catarinense, seja no âmbito das Associações de Municípios, Consórcios Públicos ou demais entidades sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a formalização, em 18 de maio de 2023, do Termo de Cooperação Técnica Institucional n. 003/2023, com vigência até 18/05/2028, denominado "Sistema FECAM", entre FECAM, CIGA, CINCATARINA, ARIS e EGEM, com o fito de conjugar esforços para o melhor atendimento das demandas dos Municípios de Santa Catarina por meio do compartilhamento de recursos em sentido amplo;

CONSIDERANDO que o referido Termo prevê "*O auxílio mútuo, mediante a disponibilização de servidores, cuja atividade preponderante seja deficiente e/ou inexistente em qualquer das demais entidades parceiras, mediante consentimento entre os partícipes e por prazo de duração determinado;*" (subitem 2.11);

CONSIDERANDO a deliberação, pela Assembleia Geral Ordinária do CINCATARINA, em 11/12/2024, de cooperação técnica entre os consórcios públicos, entre esses o CIGA, para, entre outros, compartilhamento de servidores públicos e empregados públicos, conforme Ato n. 6652453, publicado no DOM/SC, em 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que, para o cumprimento de seus objetivos e finalidades, o CINCATARINA poderá *“desenvolver relações de cooperação institucional do consórcio público com entidades públicas e privadas, em especial FECAM, EGEM, ARIS, CIGA, associações de municípios e demais organizações da sociedade civil” e “estabelecer cooperação entre os entes da federação consorciados, para promover o desenvolvimento sustentável dos seus interesses comuns, integrando os entes da federação consorciados para planejamento e desenvolvimento local ou regional, possibilitando articulação para explorar de maneira eficaz as eficiências coletivas, mobilizando o potencial dos fatores produtivos existentes”* (art. 3º, incisos VI, X, da Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CINCATARINA);

CONSIDERANDO a previsão de o CINCATARINA realizar gestão pública compartilhada com outros consórcios públicos, que poderá ser administrativa, financeira, operacional e jurídica;

CONSIDERANDO que a cooperação técnica possui autorização normativa prevista nos artigos 59 e 60 da Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CINCATARINA, tendo como objeto específico o compartilhamento de estruturas, cessão e disponibilização de agentes públicos, assessoramentos técnicos, operacionais e jurídicos.

CONSIDERANDO que o CINCATARINA possui várias ações conjuntas já consolidadas que proporcionam economia aos cofres públicos e ganhos em escala, racionalização, otimização operacional da máquina pública e maior efetividade no desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais;

CONSIDERANDO que os entes municipais que constituem o CINCATARINA, sua área de atuação, estão todos consorciados (integram) ao CIGA, constituindo-se numa unidade

territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõem (artigos 3º e 4º do Contrato de Consórcio Público do CIGA c/c artigos 5º e 11 da Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CINCATARINA);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 0010/2024/CINCATARINA e Termo de Cooperação Técnica nº 005/2024/CIGA, firmado em 28/11/2024, com vigência até 27/11/2029, que tem como "*objeto a disponibilização mútua de empregados públicos, nos casos de afastamentos, impedimentos, suspeição, inexistência e/ou deficiência de empregados em determinada função; disponibilização e/ou compartilhamento de bens (materiais e imateriais), equipamentos e instalações físicas.*", bem como "*visa à otimização de recursos e ao desenvolvimento de ações conjuntas*";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Jéssica Schweitzer - Analista Técnica IV – Função Controle Interno, pertencente aos quadros do CINCATARINA para assessoramento de controladoria interna ao CIGA:

Parágrafo único. O assessoramento de controladoria interna ao CIGA será coordenado pelo Diretor Executivo do CINCATARINA.

Art. 2º O assessoramento de controladoria interna previsto nesta Resolução não será oneroso e não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os Consórcios Públicos CINCATARINA e CIGA.

§ 1º A empregada pública que prestará o assessoramento de controladoria interna ao CIGA guardará seu vínculo e subordinação de origem com o CINCATARINA.

§ 2º A utilização temporária de pessoal do CINCATARINA, que se tornar necessária para a execução de atividades de assessoramento de controladoria interna no âmbito do CIGA, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o CIGA, tampouco direito adquirido ou vantagens previstas no Contrato de Consórcio Público deste.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 às 16:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6749855: RESOLUÇÃO Nº 184/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6749855>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Resolução nº 184/2024

**DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A ANALISTA
TÉCNICO IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **JÉSSICA SCHVEITZER**, matrícula nº 71617-00, ocupante do emprego público concursado de Analista Técnica IV, na função de Controle Interno, com lotação no Município de Florianópolis – SC, gratificação pelo exercício de atividade de assessoramentos de controladoria interna no Consórcio de Informática na Gestão Pública – CIGA, com efeitos a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica atribuída a gratificação para o exercício das funções identificadas no art. 1º, desta Resolução, nos termos do art. 47, §§ 5º e 6º do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020